



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 29 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.156

| | |
|----------------------------|---------|
| DECRETO | PÁG. 01 |
| DESPACHO | PÁG. 09 |
| EXTRATOS | PÁG. 11 |
| TERMO DE ADITAMENTO..... | PÁG. 12 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO..... | PÁG. 17 |
| RELATÓRIOS | PÁG. 18 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 36 |

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2436, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.691.894-2/2009, de interesse de **ESPÓLIO de ADELINA DE PAULA CASTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 15, da Quadra 220, situado à Rua Padre Manuel da Costa com a Rua José de Alencar, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações:

| | | |
|---|---------------|----------------------------|
| LOTE 15 | ÁREA | 369,92m² |
| Frente para a Rua Padre Manuel da Costa | 12,20m | |
| Fundo, confrontando com a Rua José de Alencar | 10,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 15-A | 18,96m+10,83m | |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 16.. | 19,90m+19,90m | |

| | | |
|---|-------------|----------------------------|
| LOTE 15-A | ÁREA | 374,18m² |
| Frente para a Rua Padre Manuel da Costa | 17,21m | |
| Fundo, confrontando com o Lote 15 | 10,83m | |
| Lado direito, confrontando com a Rua José de Alencar | 19,41m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 | 18,96m | |
| Pela linha de chanfrado - Rua Padre Manuel da Costa com Rua José de Alencar | 9,92m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2437, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.351.825-9/2011, de interesse de **JOÃO ALBERTO VIANA CARNEIRO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 22, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal, Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 22 e 22-A, com as seguintes características e confrontações:

| | | |
|--|-------------|----------------------------|
| LOTE 22 | ÁREA | 340,00m² |
| Frente para a Avenida Cristal | 17,00m | |
| Fundo, confrontando com o Lote 22-A | 17,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 23 | 20,00m | |